

ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU)

---Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Paredes e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do concurso, constituído pela Presidente do Júri, Dra. Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Águas e Saneamento da Maia, pela 1.ª vogal efetiva, Dra. Isaura Mariana da Silva Almeida Gomes, Diretora de Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital do Município de Santo Tirso e pelo 2.º vogal efetivo, Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Penafiel, para definir os critérios de classificação dos métodos de seleção, conforme o definido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.-----

--- Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular que será pontuada em 40% e a Entrevista Pública será ponderada em 60%-----

--- As classificações a atribuir a cada um dos fatores considerados nos métodos de avaliação serão expressas na escala de zero (0) a vinte (20) valores. -----

--- A classificação final (CF) expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, será o resultado da média ponderada das classificações atribuídas nos dois elementos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), respeitando a seguinte fórmula: -----

-----**CF= [(ACx40%) +(EPx60%)]**-----

1. Avaliação Curricular (AC): Este método visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos currículos, contemplando as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD). Cada um destes fatores será avaliado em escala de zero (0) a vinte (20) valores, respeitando a seguinte fórmula: -----

-----**AC= [(HAx10%) + (FPx20%) + (EPx45%) + (ADx25%)]**-----

-----**Fator Habilitações Académicas (HA):** O fator Habilitações Académicas será ponderado em 10% por se entender que a posse de determinado nível de habilitações académicas confere aos candidatos um conjunto de conhecimentos e aptidões relevantes para o desempenho de uma função com as características do lugar em apreço, pese embora não se descure que não assume no entanto, no contexto dos diferentes fatores, uma primazia que justifique maior ponderação, até porque o procedimento exige, à partida, habilitações académicas ao nível de licenciatura.-----

O Júri fixou um diferencial para graus académicos superiores, de forma a distinguir capacidades superiores de lidar com novas situações, situações complexas e preparação para a realização de avaliações e outras formas de julgamento. -----

---A valoração do fator Habilitações Académicas, conforme a titularidade do grau habilitacional do candidato, corresponderá ao valor constante no quadro seguinte: -----

Grau da habilitação académica	Valoração
Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

--- **Fator Formação Profissional (FP):** o fator Formação Profissional será ponderado globalmente em 20% por se considerar que se trata de um processo graças ao qual as pessoas podem enriquecer os seus conhecimentos, desenvolver as suas capacidades e melhorar as suas atitudes, comportamentos e competências. Por Formação Profissional geral entende-se formação profissional que contribui para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências transversais e de aplicação geral, para enriquecimento pessoal e para o desenvolvimento de uma cultura de trabalho. Por forma a quantificar a formação profissional obtida, irá considerar-se que os cursos com a duração de um (1) dia correspondem a seis horas e que os de duração de uma (1) semana correspondem a trinta (30) horas de formação, justificando-se, atentas as características do fator, a atribuição de valorações diferentes de harmonia com a duração da formação. Só serão consideradas as formações devidamente certificadas. -----

-----**A valoração do fator Formação Profissional** corresponderá ao valor constante no quadro seguinte:

Duração	Valoração
Sem formação	10 Valores
< 2 semanas	12Valores
> ou = 2 semanas e < 6 semanas	14 Valores
> ou = 6 semanas e < 10 semanas	16 Valores
> ou = 10 semanas e < 14 semanas	18 Valores
> ou = 14 semanas	20 Valores

-----**Fator Experiência Profissional (EP):** onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área em concreto e em cargo de direção, devidamente comprovado, da forma seguinte:

- Exercício de funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura:

---- Com comprovada experiência profissional inferior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 10 valores;

----Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 14 valores;

---Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura – 16 valores;

---Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura – 20 valores;

•-Exercício de funções em cargos dirigentes ou similar, fora da área do cargo a prover:

---Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 14 valores; -----

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e menor do que 6 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 17 valores; -----

---Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 20 valores; -----

•-Exercício de funções em cargos dirigentes ou similar, na área do cargo a prover:

----- Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 16 valores; -----

----- - Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 18 valores; -----

----- - Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 20 valores; -----

----- **Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.** -----

-----**Fator Avaliação do Desempenho:** Como complemento da ponderação do tempo de serviço, será tida em conta a qualidade do trabalho realizado. Assume-se o carácter diferenciador de desempenho que caracteriza o modelo de avaliação do SIADAP e, nessa conformidade, valorizam-se substancialmente as classificações correspondentes às valorações iguais ou superiores a quatro valores. -----

Considerar-se-á a avaliação de desempenho, no âmbito do SIADAP, atribuída aos candidatos, relativa ao último período de avaliação, não superior a 3 anos. -----

Assim, este fator será ponderado em 25%. -----

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, terá a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores: -----

Escala do SIADAP	Valoração
Sem avaliação	10 valores
1,0 – 1,9	5 valores
2,0 – 2,9	10 valores
3,0 – 3,4	12 valores
3,5 – 3,9	15 valores
4,0 – 4,4	18 valores
4,5 – 5	20 valores

2. Entrevista Pública (EP): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:-----

Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Tomada de decisão e Visão estratégica, nos termos da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro.

----- A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados, avaliados da seguinte forma: -----

----- **EP = A (4) + B (3) + C (2) + D (2) + E (3) + F (2) + G (4)** -----

----- em que: -----

----- A – Orientação para o serviço público – 4 valores; -----

----- B – Orientação para os resultados - 3 valores; -----

----- C – Análise crítica e resolução de problemas – 2 valores; -----

----- D – Gestão do conhecimento – 2 valores; -----

----- E – Comunicação – 3 valores; -----

----- F – Tomada de decisão– 2 valores; -----

----- G – Visão estratégica – 4 valores. -----

-----Serão Excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.-----

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão.----

As classificações a atribuir pelo Júri serão adequadamente fundamentadas. -----

De forma a permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos, e proporcionar uma melhor fundamentação da classificação a atribuir, o Júri deliberou elaborar uma Ficha Entrevista Pública - modelo - Anexo 1, a utilizar para cada candidato, que faz parte integrante da presente ata.-----

O Júri decidiu, ainda, que todas as ponderações a atribuir na Avaliação Curricular e Entrevista Pública serão expressas até às centésimas, por arredondamento, a efetuar no final da aplicação de cada um os métodos de seleção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco.-----

Todas as deliberações tomadas o foram por unanimidade e votação nominal. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri que nela participaram. -----

O Júri,

Anexo 1

Ficha de Entrevista Pública

Candidato:

--

Fator a considerar	Valoração	Notação/Classificação			
		Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Nota
Orientação para o serviço público	4 valores				
Orientação para os resultados	3 valores				
Análise crítica e resolução de problemas	2 valores				
Gestão do conhecimento	2 valores				
Comunicação	3 valores				
Tomada de decisão	2 valores				
Visão estratégica	4 valores				
Classificação Final					

Classificação final atribuída pelo Júri	
--	--

Fundamentação:

A)	
B)	
C)	
D)	
E)	
F)	
G)	